



Prefeitura Municipal de Seropédica

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria do Governo, Suprimento e Material

Paz e Trabalho



Decreto nº 357/05

Seropédica, 05 de Julho de 2005.

Delegação de Competência que menciona.

O Prefeito Municipal de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o art. 75 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 30 de junho de 1997, combinado com o art. 45, da Lei nº 262, de 03-02-05.

DECRETA:

Art. 1º: Fica delegada competência a Srª WILMA LESSA ANTUNES, Secretaria da Ação Social, Cidadania, Trabalho e Renda, mat. 3570, para assinar cheques em todas as contas mantidas pela Prefeitura Municipal de Seropédica, nas Agências do Banco HSBC (Seropédica), Banco Real (Seropédica - UFRRJ), Banco Itau e Banco do Brasil (Itaguaí) e Caixa Econômica Federal (Paracambi), juntamente com o Secretário de Finanças do Município.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



Gedeon Antunes
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE: 01-15/07
ED. 38
JORNAL: O Juv
PÁGINA: 7